



ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

CNPJ 08.882.862/0001-05

Rua Jose Ferreira n° 05, Centro

São José do Bonfim-PB

LEI Nº 722/2024

**Concede o Título de Cidadão Bonfinense ao Sr. Madiel de Sousa Conserva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de São José do Bonfim, com destaque para sua atuação no Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba (DER) e sua contribuição no desenvolvimento da infraestrutura local, especialmente na manutenção da PB 262.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Bonfinense ao Sr. Madiel de Sousa Conserva, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de São José do Bonfim, em especial por sua atuação no Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba (DER) e na vida pública da cidade de Patos, destacando-se pela dedicação e compromisso com a melhoria das condições de locomoção e infraestrutura da nossa região.**

**Art. 2º - O Título de Cidadão Bonfinense será conferido em sessão solene da Câmara Municipal de São José do Bonfim-PB, conforme os critérios e procedimentos estabelecidos por esta lei.**

**Art. 3º - A cerimônia de entrega do Título de Cidadão Bonfinense será realizada em local, data e horário previamente definidos, em ato solene que contará com a presença de autoridades locais, familiares e comunidade em geral.**

**Art. 4º - Durante a cerimônia, será lida uma síntese dos serviços e contribuições prestados por Madiel de Sousa Conserva, destacando sua trajetória como economista, sua carreira no DER e sua atuação na política, com ênfase no asfaltamento da PB 262 e suas contínuas ações para a manutenção das estradas que ligam nosso município a outros, facilitando o deslocamento da população Bonfinense.**

**Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.**

São José do Bonfim/PB, em 27 de novembro de 2024

ESAÚ RAUEL ARAUJO DA SILVA NÓBREGA

PREFEITO CONSTITUCIONAL